



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1017

IPIRANGA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 46/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E JOÃO ALBERTO FERREIRA E CIA LTDA ME, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE PEÇAS (PRODUTOS E ACESSÓRIOS) GENUÍNAS OU PARALELAS, PARA VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, Fornecimento de peças (produtos e acessórios) genuínas ou paralelas, para veículos leves (automóveis e utilitários), pertencentes à frota municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 20/08/2020 (vinte de agosto de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 20/02/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

JOÃO ALBERTO FERREIRA E CIA LTDA ME

João Alberto Ferreira
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 141/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 134/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS/SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO: RETROSCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINA PARA TERRACEAMENTO EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIO MICRO BACIA LUSTOSA N.º 087/2018 - - SEAB E MICRO BACIA DO ARROIO GRANDE N.º 277/2017 - SEAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa para prestação de horas/serviços de equipamento: retroscavadeira, motoniveladora e máquina para terracimento em atendimento aos convênios Micro Bacia Lustosa n.º 087/2018 - - SEAB e Micro Bacia do Arroio Grande n.º 277/2017 - SEAB., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 60/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 02/04/2020 (dois de abril de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 04/06/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Raul Sopko Junior
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 46/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E JOÃO ALBERTO FERREIRA E CIA LTDA ME, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE PEÇAS (PRODUTOS E ACESSÓRIOS) GENUÍNAS OU PARALELAS, PARA VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Fornecimento de peças (produtos e acessórios) genuínas ou paralelas, para veículos leves (automóveis e utilitários), pertencentes à frota municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.01.122.0002.2004-4-3.90.30.00.00.01000

ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-75-3.3.90.30.00.00.01510

06.001.15.451.0009.2019-76-3.3.90.30.00.00.01000

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-97-3.3.90.30.00.00.01000

07.001.26.782.0010.2023-94-3.3.90.30.00.00.01504

07.001.26.782.0010.2023-95-3.3.90.30.00.00.01511

07.001.26.782.0010.2023-96-3.3.90.30.00.00.01512

GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA GERAL

08.001.10.301.0011.2025-120-3.3.90.30.00.00.01303

MANUTENÇÃO DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

08.001.10.301.0011.2026-131-3.3.90.30.00.00.493

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2032-161-3.3.90.30.00.00.01303

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

08.001.10.304.0014.2038-187-3.3.90.30.00.00.494

08.001.10.304.0014.2038-188-3.3.90.30.00.00.01510

MANUTENÇÃO DO VIGIASUS - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08.001.10.304.0014.2040-191-3.3.90.30.00.00.493

MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.122.0016.2043-204-3.3.90.30.00.00.01000

MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

09.001.08.242.0016.2045-219-3.3.90.30.00.00.01000

09.001.08.242.0016.2045-218-3.3.90.30.00.00.941

GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

09.001.08.243.0017.5051-230-3.3.90.30.00.00.01000

MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.001.08.244.0016.2046-239-3.3.90.30.00.00.01934

ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR

10.001.12.122.0019.2055-264-3.3.90.30.00.00.01104

10.001.12.361.0019.2057-281-3.3.90.30.00.00.01104

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2057-281-3.3.90.30.00.00.01104

GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

11.001.27.812.0021.2063-321-3.3.90.30.00.00.01000

GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

12.001.20.606.0022.2066-339-3.3.90.30.00.00.01000

GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.0023.2069-355-3.3.90.30.00.00.01000

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-360-3.3.90.30.00.00.01000

3.3.90.30.39.99 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 20/02/2019 (vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 22 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

JOÃO ALBERTO FERREIRA E CIA LTDA ME
João Alberto Ferreira



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1017

IPIRANGA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 98/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ISABELA FUTAE KAWANISKI, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL (PESSOA FÍSICA), EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, Prestação de serviços profissionais: assistente social, em atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS., de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 34/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 22/02/2020 (vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 22/04/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

ISABELA FUTAE KAWANISKI

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ CONTRATO Nº. 98/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ISABELA FUTAE KAWANISKI, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL (PESSOA FÍSICA), EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Prestação de serviços profissionais: assistente social, em atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS., de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 34/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com os Artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.621,00 (três mil, seiscentos e vinte um reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagos de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.001.08.244.0016.2046-240-3.3.90.34.00.00.01934

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/04/2019 (vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
Contratante

ISABELA FUTAE KAWANISKI

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 330/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 311/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 174/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagos de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

12.001.20.606.0022.2066-340-3.3.90.32.00.00.01000

3.3.90.32.99.01 - MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROJETOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 06/11/2017 (seis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseite), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 22 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

SANDRO HENRIQUE BORELLA

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

PROCESSO 12

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.

DO VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto, nº. 196, Centro, Cep 80010-160, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CNPJ/MF Nº. 07.797.967/0001-95

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Lei 8.666/93, combinado com o Artigo 26, da Lei Federal nº. 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde
0800110301001120253390390000

Ipiranga, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1017

IPIRANGA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA - 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO MD Nº 1/2020

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolvem:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, composta da seguinte forma:

Presidente:
ELCIO DALAZOANA

Membros:
ROBSON CORREA;
CEZAR BURKOUSKI.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ipiranga/PR;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII - Apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
- VIII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura; apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
- IX - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

- I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Mesa Executiva da Câmara Municipal, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.
- IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2020.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2020.

João Mielke
Presidente

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheffer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		43.915.990,95	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.528.839,58	3,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>		2.634.959,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		2.503.211,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		2.371.463,51	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	809,00	809,00

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública. Unidade: Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 22/jan/2020 às 16h e 02m.

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

CEZAR BURKOUSKI
CONTADOR CRC PR 071-589/O-0

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
TESOUREIRO

ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1017

IPIRANGA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA - 4



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,00	809,00	0,00	809,00
Recursos Ordinários	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,00	809,00	0,00	809,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,00	809,00	0,00	809,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 22/jan/2020 as 15h e 32m.

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

CEZAR BURKOUSKI
CONTADOR CRC PR 071-589/0-0

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
TESOUREIRO

ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI
CONTROLE INTERNO

www.elotech.com.br

22/01/2020 Pág. 1/1

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1017

IPIRANGA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA - 5



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	1/2.019	2/2.019	3/2.019	4/2.019	5/2.019	6/2.019	7/2.019	8/2.019	9/2.019	10/2.019	11/2.019	12/2.019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	131.775,40	117.610,65	113.107,68	115.120,99	124.595,14	119.283,73	122.567,75	156.000,80	125.929,68	118.798,92	124.135,53	161.150,22	1.530.076,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	131.775,40	117.610,65	113.107,68	115.120,99	124.595,14	119.283,73	122.567,75	156.000,80	125.929,68	118.798,92	124.135,53	161.150,22	1.530.076,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	111.842,29	100.405,03	95.902,06	97.614,59	105.661,96	101.169,24	103.909,13	136.604,82	107.510,30	100.379,54	105.716,15	133.489,64	1.300.204,75	0,00
Obrigações Patronais	19.933,11	17.205,62	17.205,62	17.506,40	18.933,18	18.114,49	18.658,62	18.689,69	18.330,42	18.330,42	18.330,42	27.571,62	228.809,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,29	88,96	88,96	88,96	88,96	1.062,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	131.775,40	117.610,65	113.107,68	115.120,99	124.595,14	119.283,73	122.567,75	154.763,89	125.929,68	118.798,92	124.135,53	161.150,22	1.528.839,58	0,00

www.elotech.com.br

22/01/2020 Pág. 1/2

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1017

IPIRANGA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA - 6



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.530.076,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	1.530.076,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.300.204,75	0,00
Obrigações Patronais	228.809,61	0,00
Benefícios Previdenciários	1.062,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.236,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.236,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.528.839,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.915.990,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.915.990,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.528.839,58	3,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.634.959,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.503.211,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.371.463,51	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/jan/2020 as 15h e 29m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

JOÃO MIELKE	CEZAR BURKOUSKI	CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
PRESIDENTE	CONTADOR CRC PR 071-589/O-0	TESOUREIRO
ALEXANDRE BATISTA BOLFARIN		
CONTROLE INTERNO		